



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1157

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 5 |
| Extrato .....                       | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirarema**

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

#### **Câmara Municipal de Ibirarema**

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: [www.camaraibirarema.sp.gov.br](http://www.camaraibirarema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1157

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



#### **DECRETO Nº 044/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO – SIMASEP, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, DESTINADO À EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA - LA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE - PSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), especialmente nos arts. 112 e seguintes, que tratam das medidas socioeducativas aplicáveis a adolescentes em conflito com a lei;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade compartilhada entre os entes federativos na implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei Federal nº 12.594/2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar, em âmbito municipal, a execução das medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, assegurando o acompanhamento técnico, pedagógico e psicossocial dos adolescentes.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município de Ibirarema, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto – SIMASEP, com a finalidade de organizar, coordenar e executar as medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

**Art. 2º** O SIMASEP será vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social, responsável pela gestão e execução das medidas socioeducativas previstas neste Decreto.

**Art. 3º** Constituem princípios norteadores do SIMASEP:

I - prioridade absoluta à proteção integral da criança e do adolescente;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1157

Página 3 de 5



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



#### GABINETE DO PREFEITO

II - respeito à dignidade e aos direitos fundamentais do adolescente;

III - responsabilização pedagógica e social;

IV - articulação com a rede de proteção social e demais políticas públicas;

V - promoção da inclusão social e da cidadania.

**Art. 4º** As medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade serão aplicadas por determinação judicial e executadas de acordo com o Plano Individual de Atendimento (PIA), elaborado por equipe técnica interdisciplinar.

**Art. 5º** A equipe responsável pela execução das medidas deverá ser composta, preferencialmente, por profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e áreas afins, com atuação integrada à rede municipal de proteção.

**Art. 6º** Caberá ao SIMASEP:

I - recepcionar e acompanhar os adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário;

II - elaborar, executar e monitorar o Plano Individual de Atendimento (PIA);

III - articular com instituições parceiras para o cumprimento da medida de PSC;

IV - promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

V - emitir relatórios de acompanhamento e avaliação à autoridade judiciária.

**Art. 7º** O Departamento Municipal de Assistência Social poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a execução das medidas previstas neste Decreto.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1157

Página 4 de 5



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

#### GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura do Município Ibirarema/SP, 18 de julho de 2025.

#### JOSÉ BENEDITO CAMACHO

**Prefeito de Ibirarema**

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

#### DIRCEU ALVES DA SILVA

**Chefe de Gabinete**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1157

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

#### Extrato

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.  
Contratadas: TEYA TECH LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 30/2024I por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/07/2025 até 12/07/2026, bem como a correção do valor pelo índice IPCA em 5,351170%. ORIGEM: artigo 107 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. ASSINATURA: 11/07/2025. José Benedito Camacho - Prefeito Municipal

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.  
Contratadas: MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução contratual por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 15/07/2025 até 15/10/2025. ORIGEM: artigo 124 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. ASSINATURA: 14/07/2025. José Benedito Camacho - Prefeito Municipal

.....